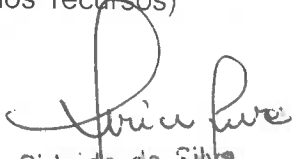




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		<u>121/2013</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42		Data: 17/12/2013
VALOR.....R\$ 1.000.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - I - B
<u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u>		
Descrição da operação: Aplicação de recursos, conforme ofício nº 518/2013, proveniente do repasse da contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal de Ubatuba e do pagamento da 120ª parcela do termo de acordo da dívida previdenciária.		
Características dos ativos: Santander FIC IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ 10.979.017/0001-96 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - I - b (aplicação até 100% dos recursos)		
 Sirleide da Silva Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba		
Proponente	Gestor/autorizador:	Responsável pela liquidação da operação em 17/12/2013
SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76	SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação-validade ANBIMA - 06/06/2014	SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76